



Parecer de Classificação da Comissão Especial de Licitações do Credenciamento n.º 003/2015 - SULIC/CORSAN, referente ao CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Sr. Superintendente Jurídico da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN nos designou para proceder ao recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação apresentada pelos interessados.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Às 14h e 30min do dia 19 de outubro de 2015, deu-se início à 1ª reunião pública para abertura dos envelopes, com base no item 7.1 do Edital, conforme descrito na respectiva ata. Apresentaram envelopes os seguintes interessados: Brum, Cerato, Corbellini & Manica Advogados Associados; Munhoz Advogados; Vargas e Leão Sociedade de Advogados; Boccacio & Moreno Advogados Associados e Momback Sociedade de Advogados.

3. ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES:

Os documentos apresentados foram examinados pela Comissão, de acordo com o item 4.7 do edital. A partir disso, gerou-se o seguinte panorama:

LICITANTE	RESULTADO	MOTIVO
Brum, Cerato, Corbellini & Manica Adv. Assoc.	Inabilitado	Não atende ao item 4.7, alíneas 'g'
Munhoz Advogados Associados	Inabilitado	Não atende ao item 4.7, alíneas 'g'
Vargas e Leão Sociedade de Advogados	Inabilitado	Não atende ao item 4.7, alíneas 'a', 'c', 'd', 'f', 'g' e 'i'
Boccacio & Moreno Adv. Assoc.	Inabilitado	Não atende ao item 4.7, alíneas 'g' e 'h'
Momback Advogados Associados	Inabilitado	Não atende ao item 4.7, alíneas 'a' e 'g'



4. PRAZO PARA RECURSOS.

De acordo com o art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, a contar da publicação deste na Imprensa Oficial, sendo vedada a juntada de novos documentos.

Passado esse prazo e havendo recursos, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões aos interessados.

Os interessados poderão reapresentar a documentação faltante e solicitar novo credenciamento no prazo de 10 dias da publicação do resultado do julgamento dos recursos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Pelo exposto, a Comissão submete este parecer à consideração superior.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2015.

Paula Figueiredo Schmitt
Coordenadora da Comissão

Marc Goldhardt
Membro

Keyla Azzolin Marini
Membro

Aline Terezinha da C. Sotelo Pontes
Advogada OAB 62704 - Mat. 154331
DETRAB/SUPEJ/CORSAN

De acordo. A Solic/DEJIC.

09.12.15

Ciro J. Vieira Gaertner
Advogado - OAB/RS 48424
Superintendente Jurídico
CORSAN